



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1228/2023

SÚMULA: "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 605/2012, QUE DENOMINA A RUA PROJETADA QUE LIGA A AVENIDA NOVO ESTADO AO BALNEÁRIO RIACHO DOCE DE RUA RIACHO DOCE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica a atual Rua Projetada, que liga a Avenida Novo Estado ao balneário Riacho Doce, do município de Santa Luzia D'Oeste, denominada de Rua Riacho Doce.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 605/2012.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2023.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **01/03/2023 às 10:33:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10U2.7633.3327.341X.8362**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2907BD**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1228/2023**.

Confeccionado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA**, CPF: 037.28*. **2-*0 , em **28/02/2023 - 08:13:55**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0821.6V13.755K.185V.8472



0821.6V13.755K.185V.8472

